



PORTARIA N. 232/2025/GAPRE DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **JAQUELINE PEREIRA GUERRA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. *.338.081-*, portadora da Cédula de Identidade – CI n. 4***2, emitido por POLITEC/MT, a ocupar o cargo de **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GERERH** do Município de Canabrava do Norte/MT, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente exoneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 28 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código ddecbf52-3b8e-483a-a0a7-968d1db6317c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

DOS ANJOS, brasileiro, portador da Carteira da Cédula de Identidade – CI/RG n.26*****-2, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.***.379.661-**, para exercer o cargo **Coordenador do Programa “Bom de Bola, Bom de Escola” – COORD/PROBES**; lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC; servindo-lhe de título a presente Portaria;

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros

necessários referentes a presente exoneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 28 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 232/2025/GAPRE DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N. 232/2025/GAPRE DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **JAQUELINE PEREIRA GUERRA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. *.338.081-*, portadora da Cédula de Identidade – CI n. 4***2, emitido por POLITEC/MT, a ocupar o cargo de **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GERERH** do Município de Canabrava do Norte/MT, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros

necessários referentes a presente exoneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 28 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 229/2025/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio** pelo período de 90 (noventa) dias, ininterruptos ao Servidor Público Municipal Sr. **MANOEL DIAS DOS SANTOS**, matrícula 534, ocupante do cargo de Vigilante Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo E Cultura.

PERÍODO AQUISITIVO
24/02/2018 À 23/02/2023
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
06/03/2025 À 04/06/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO N. 006/2025, DE 01 MARÇO DE 2025.

ATO AUTORIZATIVO N. 006/2025, DE 01 MARÇO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão;

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do Poder Executivo Municipal, estabelece um novo modelo de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir, verba indenizatória nos termos das Leis Municipais n. 1067/2020, aos seguintes servidores:

I – RAYLLAN VASCONCELOS DOS ANJOS, ocupante do cargo de Gerência De Recursos Humanos – GERERH do Município de Canabrava do Norte/MT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças -SAPLAFI, Portaria nº 234/2025/GAPRE, de 01 de março de 2025, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

Parágrafo único: o interessado ao recebimento da verba indenizatória deverá observar os critérios constantes no decreto 06/2025, e seus anexos.

Art. 2º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratórios do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 3º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, 01 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código ddecfb52-3b8e-483a-a0a7-968d1db6317c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

